



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-670/74, DE 05 DE JULHO DE 1.974;-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito - Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catañduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 03 julho de 1974, conforme Resolução Nº-35/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-6.650,00-(Seis/mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento dos vencimentos do "Assessor" da Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá, referência 10-(Déz).

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

### 3-Limpeza Pública

3000.92	DESPESAS CORRENTES	
3130.92	Serviços de Terceiros	
3132.92	Serviços diversos-Dot.188. . . . .	Cr\$-0.800,00-

### 6-Praças e Jardins Públicos

3000.95	DESPESAS CORRENTES	
3120.95	Material de Consumo	
3121.95	Cal, areia, cimento, pedras, tijolos e outros-Dot.204. . . . .	Cr\$-1.000,00-

### 7-Matadouro

3000.96	DESPESAS CORRENTES	
3111.96	Pessoal Civil	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

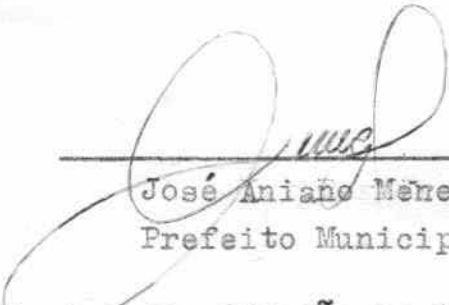
fls-2-

cont.fls-2-

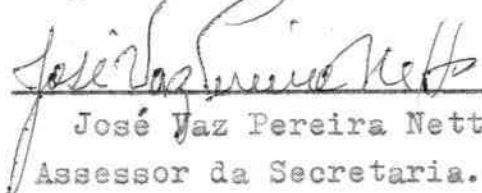
01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
01.07-Diariistas contratado em regime de-	
CLT.-Dot.207. . . . .	Cr\$-4.600,00-
13º Salário-Dot.208. . . . .	<u>Cr\$-0.250,00-</u>
Total da anulação. . . . .	Cr\$-6.650,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, -05 DE JULHO DE 1974.

  
\_\_\_\_\_  
José Aniano Meneçon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.

  
\_\_\_\_\_  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.